





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000  
Ofício nº. 094/2024/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 29 de abril de 2024.

 /legislativomatiense  
 /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.14/2024 que “Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024 que “Altera o inciso II do artigo 64 da lei orgânica do município e dá outras providências”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

  
29/04/24  
Exmo. Sr.  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiiasbarbosa



Ofício nº. 012/2024/CLJR

Matias Barbosa, 29 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.14/2024 que “Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024 que “Altera o inciso II do artigo 64 da lei orgânica do município e dá outras providências”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil vinte e quatro, às dezessete horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024 que "Altera o Inciso II do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências." e no Projeto de Lei nº.14/2024 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação legislativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.". Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em primeira discussão e votação no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024 com a emenda de nº.01 e no Projeto de Lei nº.14/2024, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e oito minutos. Sala das comissões, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaramatiasbarbosa



## EMENDA DE Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.01/2024

Dê-se nova redação ao Art. 1º da Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O inciso II do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, com exceção dos que sejam demissíveis “*ad nutum*”, na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada ainda a posse em virtude de concurso público, aplicando-se nesta hipótese, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal;

(...)”

Sala das Comissões, 29 de abril de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

Weley Rodrigues da Silva  
Relator

José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

**Justificativa:** A presente Emenda visa adequar o texto do referido inciso, corrigindo a expressão “*ad mutum*” pela expressão correta “*ad nutum*”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.01/2024

### RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 19 de fevereiro de 2024, a Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2024 que “Altera o inciso II do artigo 64 da Lei Orgânica do município e dá outras providências” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

A Comissão opinou por apresentar a Emenda de nº 01, dando nova redação ao Art.1º, inciso II da Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2024, conforme sugestão exarada pelo parecer jurídico.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2024 com a Emenda de n.01, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2024 e respectiva Emenda nº. 01/2024.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de abril de 2024.

APROVADO

Sala das Comissões

29/04/24  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiassbarbosa



www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Weley Rodrigues da Silva  
Relator

José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário